



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32/2022, de 02 de dezembro de 2022

“Decreta Luto Oficial no Município de Cubati em virtude do falecimento do Ex-Vereador Luiz Florentino de Sousa Filho”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador, e Ex-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luiz Florentino de Sousa Filho;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Cubatiense no decorrer de sua vida como Vereador e Presidente da Câmara Municipal e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Cubatiense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que o Doutor Luiz de Sousa foi um político exemplar no Município de Cubati/PB, e que por muito tempo prestou serviços formidáveis na área social;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que com o seu

trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Cubati/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal, o Dr. Luiz de Sousa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cubati/PB.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação nos órgãos oficiais do município.

Cubati/PB, 02 de dezembro de 2022.


JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional